



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Serviço de Licitações

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

Considerando os motivos constantes do processo administrativo 59000.003653/2021-26 e, no uso da competência delegada pelo inciso X, § 3º, do Art. 3º da Portaria MDR n. 1014, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 69, do dia 09 subsequente e retificação publicada no DOU n. 76, de 23 de abril de 2020, e Portaria n. 1.083, de 13 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos SEI, em 13 de abril de 2020, **RECONHEÇO** com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e **AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a **EMISSÃO de EMPENHO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor total de **R\$ 565.000.679,76** (quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais).

À elevada deliberação do Senhor Secretário de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa, para **RATIFICAR** a presente inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)
ROMEU MENDES DO CARMO
Diretor de Administração

Com amparo na delegação de competência de que trata o inciso X, § 3º, do Art. 3º da Portaria MDR n. 1014, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 69, do dia 09 subsequente e retificação publicada no DOU n. 76, de 23 de abril de 2020, e Portaria n. 177, de 09 de abril de 2020, publicada no DOU n. 70, de 13 de abril de 2020 e, na forma que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Restitua-se à Diretoria de Administração para prosseguimento.

[assinatura eletrônica]
IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Secretário de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa



em 03/05/2021, às 18:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Montezuma Sales Farias, Secretário de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa**, em 04/05/2021, às 10:11, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137370** e o código CRC **E210CDF8**.
